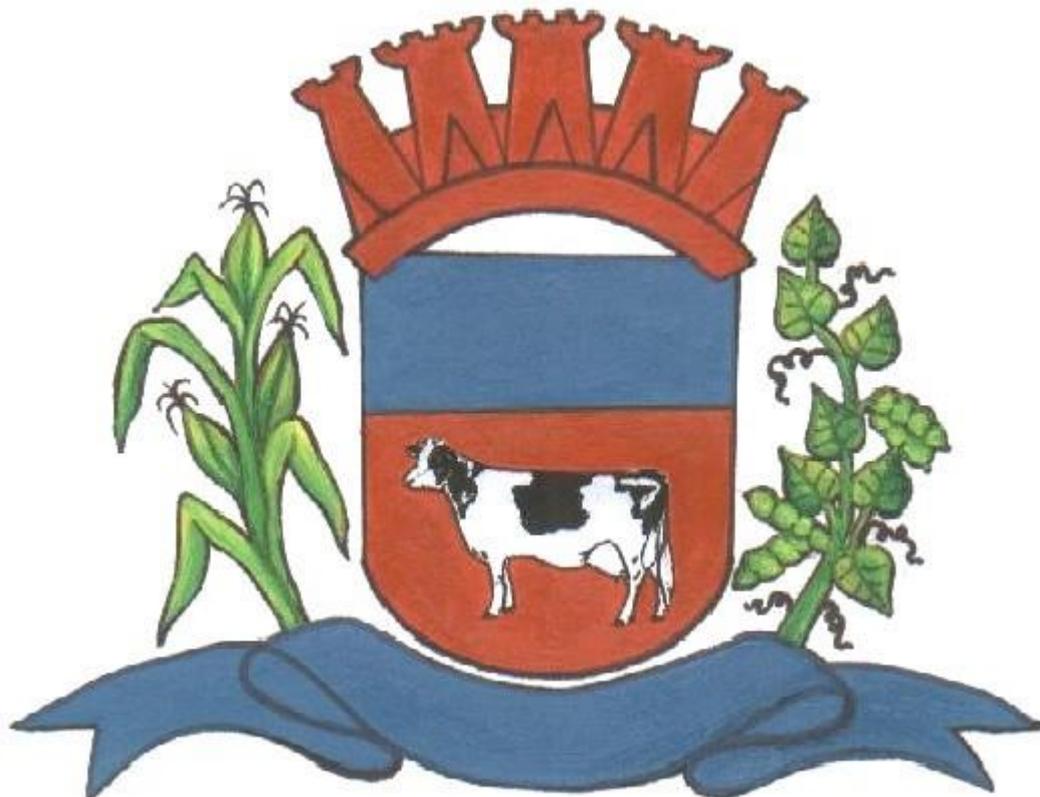




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Outubro/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao art. 74, I a IV, da Constituição Federal, art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e a Resolução nº 1.120/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA vem elaborar o relatório mensal com as atividades em atendimento aos cumprimentos legais.

Na oportunidade, encaminhamos para apreciação do Exmº Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - BA e a *posteriori* o envio ao TCM/BA, a cópia deste Relatório Mensal do Controle Interno, apresentando a análise dos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do mês em comento.

A apresentação deste relatório tem como finalidade auxiliar para a tomada de decisões cabíveis e para o bom andamento desta Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, este relatório servira de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Neste relatório abordaremos diretrizes e ações, voltadas ao Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; Sistema de Pessoal; Bens Patrimoniais e Almojarifado; Veículos e Combustíveis; Licitações e Contratos; Adiantamentos; Despesas Públicas; Receita; Gestão Governamental da Câmara.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no mês de **OUTUBRO/2023**, aos quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme legislação, foi verificado que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº **458, de 12 de dezembro de 2022**, estimou-se as receitas e fixou as despesas para todo o município de Baixa Grande - BA no montante de R\$ 76.917.862,00 (setenta e seis milhões



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

e novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Sendo fixado como despesa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA, através do QDD publicado na Portaria de Nº 004/2023 em 16 de janeiro de 2023 no montante de R\$ 2.775,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA realizou a análise de todos os processos de despesas e demais procedimentos a ele concernentes, no período de outubro/2023.

3. REPASSE DE DUODÉCIMO

Após análise, constatamos que houve o ingresso de recursos transferidos pelo poder executivo ao poder legislativo a títulos de Repasse de Duodécimo em **outubro/2023**, no valor de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

- **RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS: R\$ 231.250,00**
- **RECURSO TRANSFERIDO ATÉ O MÊS: R\$ 2.312.500,00**

Esse repasse recebido do Poder Executivo, a título de duodécimo, foi de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Do orçamento fiscal do Município de Baixa Grande-BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 2.775.000,00, correspondente a 12 (doze) quantias mensais de R\$ 231.250,00, inferior ao limite máximo constitucional que é de (RS 241.632,71). Registra-se também a devolução parcial de duodécimo no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas entre o valor orçamentário e o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

4. DESPESAS E RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA - Os lançamentos das despesas extras orçamentária são oriundos de retenções dos pagamentos orçamentários de salários ou no pagamento orçamentários de fornecedores.

Tendo em outubro/2023 o montante da despesa extraorçamentária no valor de R\$ 47.553,10 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Destes pagamentos, a importância retida a título de ISS, IRRF, foi repassada a Prefeitura Municipal de Baixa Grande – BA por pagamento via DAM's (Documento de arrecadação Municipal); já os valores do INSS/SEGURADOS são repassados no pagamento da DARF ao Instituto; e por fim os valores a títulos de EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS são repassados por transferência eletrônica bancárias as instituições bancárias conveniadas.

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA - O valor da Receita Extraorçamentária no mês de outubro de 2023 foi de R\$ 47.553,10 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), oriundas dos descontos de INSS; ISS; Empréstimos Consignados; Pensão alimentícia e de IRRF dos Servidores, Agentes Políticos e dos Fornecedores em obediência ao Decreto Municipal 062/2022.

5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

A contabilização das despesas orçamentarias são realizadas através do sistema informatizado de contabilidade onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nome do credor, valor exato a ser pago, notas de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento, notas fiscais, recibos; os números dos contratos, das dispensas, das inexigibilidades de licitação, os responsáveis pelo pagamento e outros documentos similares.

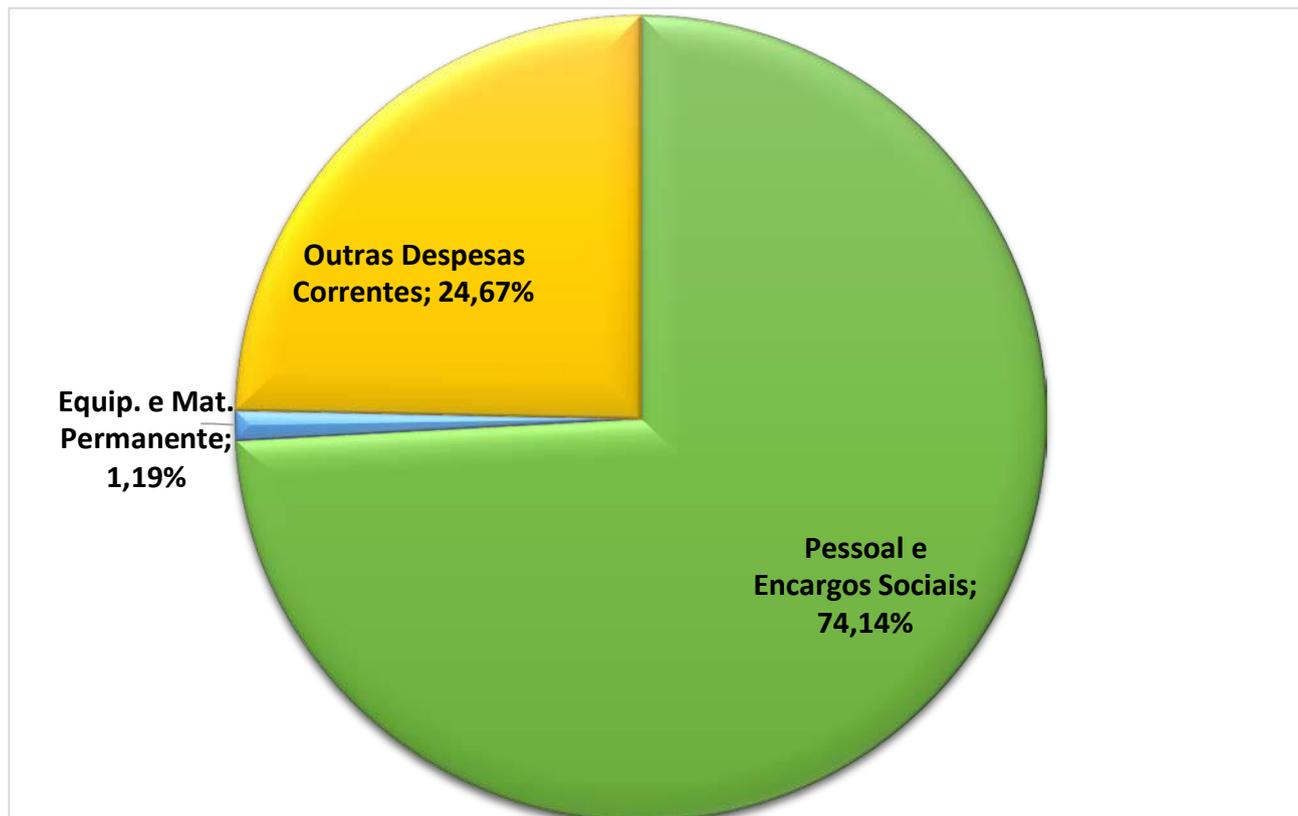
O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

respectivos documentos fiscais e a despesa orçamentária sendo devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da Lei Federal nº. 4.320/64.

A Despesa Orçamentária, até o período de outubro de 2023 (em exame), importou no comprometimento (liquidada) de 64,78% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 1.797.659,32 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).



DESPESAS	PREVISÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.359.417,82	1.776.292,35	1.775.242,35	71,05%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.727.000,00	1.332.874,30	1.332.874,30	72,60%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00	632.417,82	443.418,05	442.368,05	66,78%
DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00	21.367,04	21.367,00	21.367,00	7,77%
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0	0	0	0,00%
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	215.000,00	21.367,04	21.367,00	21.367,00	9,94%
TOTAL DAS DESPESAS	2.775.000,00	2.380.784,86	1.797.659,35	1.796.609,35	64,78%

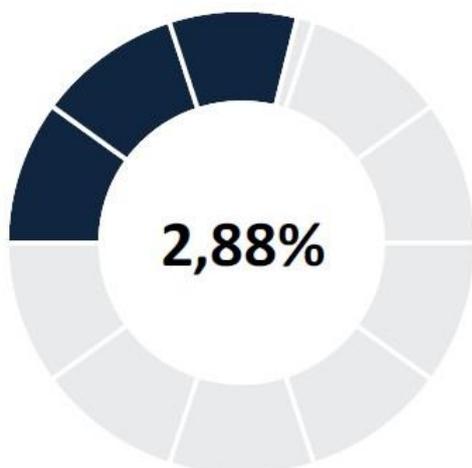


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

6. DESPESAS COM PESSOAL

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de **R\$ 1.894.588,86 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, representando 2,88% da Receita Corrente Líquida do Município, **CUMPRINDO**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000.

DA DESPESA COM PESSOAL



DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.894.588,86
Pessoal Ativo	1.674.713,08
Vencimentos e Vantagens	1.427.265,18
Obrigações Patronais	247.447,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas com Terceirização	219.875,78
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-
Indenizações por Demissão	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL	1.894.588,86

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
146.549,28	1.894.588,86	65.694.157,05	3.941.649,42

7. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de **R\$ 1.110.490 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e noventa reais)**, alcançando o percentual de **48,02%** da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% APLICADO
jan/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	25.701,69	108.201,69	46,79%
fev/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
mar/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
abr/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.635,69	105.135,69	45,46%
mai/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.611,87	105.111,87	45,45%
jun/23	231.250,00	161.875,00	123.750,00	34.465,47	158.215,47	68,42%
jul/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	24.072,31	106.572,31	46,09%
ago/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	23.647,27	106.147,27	45,90%
set/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.976,98	105.476,98	45,61%
out/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.976,98	105.476,98	45,61%
TOTAL	2.312.500,00	1.618.750,00	866.250,00	244.240,00	1.110.490,00	48,02%

8. DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de **outubro/2023**, houve o pagamento de despesas com publicidade no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo o montante até o mês em questão no valor total de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) para a Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande – BA.

9. DESPESA COM OBRAS DE ENGENHARIA

No mês de **outubro/2023**, não houve despesa com obras ou serviços de engenharia na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

10. CONTROLE DA FROTA VEICULAR

Verifica-se que até o mês de **outubro/2023** a Câmara de Baixa Grande – BA, para atender as demandas dos Vereadores e da Mesa do Legislativo dispõe de 02 (dois)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

veículos, sendo o GM Chevrolet ONIX de Placa Policial QTW-6H79; o veículo GM Chevrolet PRISMA de placa policial PKQ-7670.

11. DESPESA COM COMBUSTIVEL

No mês de **outubro/2023**, o gasto com combustível foi de R\$ 6.556,20 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), para abastecimento da frota veicular, sendo o montante conforme planilha abaixo:

PERÍODO	VEÍCULO	PLACA POLICIAL	COMBUSTIVEL	LITROS CONSUMIDOS	VALOR MÊS (\$)
fev/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	335	R\$ 1.792,25
fev/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	480	R\$ 2.568,00
mar/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	360	R\$ 1.926,00
mar/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	490	R\$ 2.621,50
abr/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	410	R\$ 2.193,50
abr/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	490	R\$ 2.621,50
mai/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	400	R\$ 2.140,00
mai/23	GM Chevrolet ONIX	PKQ-7670	GASOLINA	400	R\$ 2.140,00
jun/23	GM Chevrolet PRISMA	QTW-6H79	GASOLINA	390	R\$ 2.086,50
jun/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	560	R\$ 2.996,00
jul/23	GM Chevrolet PRISMA	QTW-6H79	GASOLINA	300	R\$ 1.605,00
jul/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	350	R\$ 1.872,50
ago/23	GM Chevrolet PRISMA	QTW-6H79	GASOLINA	600	R\$ 4.014,00
ago/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	500	R\$ 3.345,00
set/23	GM Chevrolet PRISMA	QTW-6H79	GASOLINA	450	R\$ 3.010,50
set/23	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	530	R\$ 3.545,70



12. DESPESA COM DIÁRIAS

Em **outubro de 2023**, foi pago o valor total a título de despesa com diária a civil R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Recomenda-se o rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público.

Nos casos de diárias, as prestações de contas devem conter sempre os elementos comprobatórios necessários.

13. DOS BENS DE ALMOXARIFADOS

Os itens de materiais de consumo adquiridos para a este poder, são conferidos e distribuídos para consumo regular diário. No mês em questão houve aquisição de gêneros alimentícios; produtos de limpeza e higienização e materiais de expediente.

Ressaltamos que diante da inexistência de almoxarifado, a orientação deste controle interno é a que toda aquisição de materiais para consumo durante o mês, para esta Casa Legislativa, seja baixada mensalmente, evitando o acúmulo e facilitando o acompanhamento do estoque por esta Câmara de Vereadores.

14. DOS BENS PERMANENTES

Destaca-se que em **outubro/2023**, não houve aquisição de bens permanentes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

15. DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a execução orçamentária da despesa, em **outubro/2023** não foi necessário promover qualquer tipo de alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. Todavia, houve devolução parcial de duodécimo por parte da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

16. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, a Câmara de Vereadores durante o mês de **outubro de 2023** não realizou CONTRATOS E/OU ADITIVOS DE CONTRATO.

Outro ponto notório de avanço da gestão é a alimentação e gerenciamento dos contratos por um software o que certamente auxiliará melhor o gestor na tomada das decisões.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi abordada neste relatório a confirmação de recebimento da parcela do duodécimo; bem como a execução da receita extraorçamentária; das despesas orçamentária e extraorçamentária; das despesas realizadas com pessoal; além do acompanhamento das licitações e contratos; e outros acompanhamentos, visto que são pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do tribunal de Contas do Município, e acompanhamentos do Gestor, visando à tomada de decisões, para a aprovação das contas do Poder Legislativo.

Com isso podemos atestar que as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta entidade seguiram todas as Normas e Princípios de: Contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

desta Controladoria como preceitua a Resolução 1120/05 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.

Convém destacar que este controle Interno vem, desde a sua implantação, agindo de forma proativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração da Câmara, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da Eficiência, da Eficácia, de Efetividade e da Economicidade. em conformidade com os preceitos legais

O Controle Interno desta Câmara Municipal vem também orientando sempre que consultado os responsáveis pela gestão administrativa a seguir rigorosamente as normas internas emanadas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, observa-se que no mês alusivo a esta análise, não foram vislumbradas irregularidades relevantes que mereçam destaque e imediata intervenção desse Órgão de Controle Interno. Assim, consideramos, portanto, **REGULAR** a prestação de contas do mês de outubro de 2023.

É o relatório e a conclusão, S.M J.

Baixa Grande – BA, 24 de novembro de 2023.

CRISTIANO SILVA PAMPONET
Controle Interno
Decreto Legislativo 002/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DECLARAÇÃO

Eu, **Werlisson Oliveira Silva**, instituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA, eleito para o Biênio de 2023 e 2024, declaro ter tomado conhecimento das contas do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira, e patrimonial referente ao mês de **OUTUBRO DE 2023**, bem como das conclusões nele contidas.

Baixa Grande – BA, 24 de outubro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024